



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmuni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo

ADM. 2021/2024

**CONTRATO Nº. 065/2022**  
**PROCESSO Nº. 180/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022**  
**EDITAL Nº. 017/2022**

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**, Estado de São Paulo, com sede na rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773, Centro, CEP 15.340-000, Nova Luzitânia (SP), CNPJ nº. 53.099.149/0001-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG nº. 28.839.788-5 SSP/SP e do C.P.F. nº. 181.971.458-65, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia (SP), e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA ME**, CNPJ nº. 43.332.461/0001-74, com sede na PC São Luiz, nº. 143 - Centro - CEP 17680-000 - Iacri (SP), neste ato representada por seu proprietário o senhor **JOÃO EDUARDO TOLOMEI JUNIOR**, portador do RG nº. 33.444.992-3 SSP/SP e do C.P.F. nº. 309.611.748-97, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Birigui (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, pelo tipo de Licitação de menor preço por item, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato administrativo as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **Contratação de empresa** para prestar serviços médicos para a especialidade de GINECOLOGISTA e OBSTETRÍCIA - 06 HORAS SEMANAIS (24 HORAS MENSAIS), conforme **ata da sessão em anexo**, observado o antecedente edital da licitação, seu anexo e a proposta adjudicada da contratada, cujos termos integram o presente instrumento com força de cláusulas contratuais.

1.2. Os serviços deverão iniciar-se em até 2 (dois) dias após o recebimento da "OIS" expedida pelo Setor de Compras, seguindo as recomendações e solicitações da Prefeitura, salvo outro prazo estipulado pela Prefeitura.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da prefeitura por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 49.118,76** (quarenta e nove mil cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), conforme preços da proposta adjudicada da contratada, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN. (MESES)	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MÉDICOS - GINECOLOGISTA e OBSTETRÍCIA - 06 HORAS SEMANAIS (24 HORAS MENSAIS)	12	SV	R\$ 4.093,23	R\$ 49.118,76

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO  
EDUARDO TOLOMEI JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:21:58 -03'00'



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



Os serviços serão prestados no endereço: Rua José da Silva Carvalhaes, nº. 1.660 - UBS "Urbino Pascoal Baillão".

3.1.1 Nos Preços propostos estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da contratação, considerando mão de obra para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais e aparato necessários, na conformidade das exigências consignadas no edital e minuta contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido na prestação dos serviços, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

3.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07.01  
Funcional: 10.301.012.2.036  
Elemento: 339034.01  
Subelemento: 339034.01.0  
Ficha nº. 170-8

#### **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA efetuará o pagamento por ordem bancária, até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente da emissão da nota fiscal.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES**

6.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1. Das obrigações da Contratada:**

7.1.1. Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

7.1.2. Fornecer os gêneros alimentícios de primeira qualidade, em perfeita ordem e de acordo com as normas técnicas dos órgãos competentes de fiscalização, observando a legislação vigente de saúde e segurança;

7.1.3. Acatar as recomendações, reclamações e sugestões da CONTRATANTE e cumpri-las.

JOAO EDUARDO  
TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por  
JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:22:00 -03'00'





**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefm@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**NOVA  
LUZITÂNIA**

Trabalho e Respeito pelo Povo

7.1.4. As autorizações de entrega devem ser idênticas as notas fiscais emitidas, caso haja divergências o setor de compras deve ser avisado de imediato para serem tomadas as devidas providências.

7.1.5. As licitantes deverão atentar para as disposições da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor).

## **7.2. Das obrigações da Administração contratante:**

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

## **CLÁUSULA OITAVA: DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

8.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25%, incidente sobre o valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

9.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

9.1.1.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.1.5. A paralização dos serviços do objeto do contrato;

9.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

9.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.1.10. A dissolução da sociedade;

9.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

9.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.1.13. A ocorrência de caso furtivo ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO  
TOLOMEI JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:22:38 -03'00'



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

9.1.3. Em caso de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando o houver sofrido.

9.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.1.3.3. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão de cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.3.4. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante.

9.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

9.1.4.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

9.1.4.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto da Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;

10.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, Edital nº. 017/2022, e aos termos da proposta da contratada;

10.3. - O controle será executado pela **Diretora a senhora ILZA MARA BLANCO** ao qual caberá a verificação dos abastecimentos, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos, para pronta regularização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE**

11.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de Pregão Presencial nº 012/2022.

b) A proposta da CONTRATADA.

c) As especificações técnicas da Prefeitura, ou as que forem por ela aprovadas para o presente contrato, com as quais concorda a CONTRATADA sem condições ou ressalvas.

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO  
EDUARDO TOLOMEI JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:22:55 -03'00'



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmuni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo

ABRIL 2001/2022

d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO

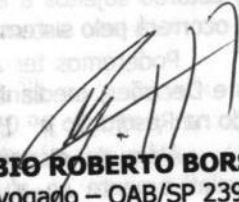
12.1. O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Nhandeara (SP).

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nova Luzitânia(SP), 12 de maio de 2022.

**Pela Contratante:**

  
**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO ROBERTO BORSATO**  
Advogado – OAB/SP 239.037

**ILZA MARA BLANCO**

Diretor da Divisão de Saúde

PORTARIA Nº. 11.259, DE 15/02/2022

RG. nº. 12.955.211 e CPF nº. 736.740.798-87

**PELA CONTRATADA:**

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO  
EDUARDO TOLOMEI JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:23:23 -03'00'

**CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA ME**  
CNPJ Nº. 43.332.461/0001-74

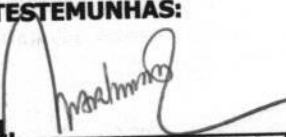
**CONTRATADA**

**JOÃO EDUARDO TOLOMEI JUNIOR**

RG Nº. 33.444.992-3 SSP/SP - C.P.F. Nº. 309.611.748-97

E-mail: saudeintegrativabirigui@hotmail.com

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**André Paulo Martins**  
Assessor de Planejamento  
Portaria n.º 11.191 de 17/1/2022

2.   
**Patrícia Aparecida de Sá**  
Assessora de Gabinete  
Portaria 10.583 de 11/01/2021





**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmni@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA**

**CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA ME**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº. 065/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGISTA e OBSTETRÍCIA.**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nova Luzitânia (SP), 12 de maio de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE/DE LICITAÇÃO:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 181.971.458-65

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO TOLOMEI JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:24:20 -03'00'



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ILZA MARA BLANCO  
Cargo: Diretora da Divisão de Saúde  
RG. nº. 12.955.211 e CPF nº. 736.740.798-87

Assinatura: Ilza Mara Blanco

Nome: FÁBIO ROBERTO BORSATO  
Cargo: ADVOGADO  
CPF: 294.254.448-11

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Data: 2022.05.12 09:23:59 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: JOÃO EDUARDO TOLOMEI JUNIOR  
Cargo: Proprietário  
RG nº. 33.444.992-3 SSP/SP - C.P.F. nº. 309.611.748-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 181.971.458-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: ILZA MARA BLANCO  
Cargo: Diretora da Divisão de Saúde  
RG. nº. 12.955.211 e CPF nº. 736.740.798-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: JEAN CARLOS GENARO  
Cargo: PREGOEIRO  
CPF: 142.106.12871

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

*(Handwritten mark)*



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaiuzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**NOVA LUZITÂNIA**  
Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA**  
**CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA ME**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº. 065/2022**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGISTA e OBSTETRÍCIA.**

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
RG N.:	28.839.788-5 SSP/SP
Endereço:	Rua Vereador Antônio Domingos de Moraes Filho, nº 2.101 - Centro, CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: <a href="mailto:prefmnl@terra.com.br">prefmnl@terra.com.br</a> / <a href="mailto:migueljunior.prefeito@gmail.com">migueljunior.prefeito@gmail.com</a> E-mail pessoal: <a href="mailto:patinhojunior@gmail.com">patinhojunior@gmail.com</a>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:	Miguel José Araújo Júnior
Cargo:	Prefeito Municipal
Endereço Comercial Órgão/Setor	Rua Pedro Pereira Dias, nº. 1.773 - Centro - CEP 15340-000 - Nova Luzitânia (SP)
Telefone:	17 - 3483 - 9200 / 17 - 99756-1879
E-mail:	E-mail institucional: <a href="mailto:prefmnl@terra.com.br">prefmnl@terra.com.br</a> / <a href="mailto:migueljunior.prefeito@gmail.com">migueljunior.prefeito@gmail.com</a> E-mail pessoal: <a href="mailto:patinhojunior@gmail.com">patinhojunior@gmail.com</a>

Nova Luzitânia (SP), 12 de maio de 2022.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO  
EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:24:46 -03'00'



# MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

# NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo  
ADM. 2021/2024

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

Fica designado(a) servidor(a):

Nome:	ILZA MARA BLANCO		
Cargo:	Diretora da Divisão de Saúde		
RG N.	12.955.211	CPF N.	736.740.798-87
E-mail:			

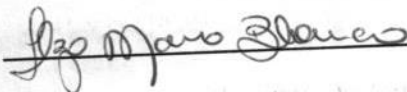
para gerenciar, o Contrato N°. 065/2022, PROCESSO N°. 180/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2022 - EDITAL N°. 017/2022, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Nova Luzitânia (SP), 12 de maio de 2022.

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ILZA MARA BLANCO  
Cargo: Diretor da Divisão de Saúde  
CPF nº. 736.740.798-87

Assinatura:



JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por  
JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:25:09 -03'00'



### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N°: 12/2022

Processo: 160/2022

Objeto: SERVIÇOS MEDICOS

#### PREÂMBULO

No dia 20/04/2022, às 13.30 horas, reuniram-se na MUNICIPIO DE NOVA LUZITANIA, sito-a RUA PEDRO PEREIRA DIAS, 1773, CENTRO, NOVA LUZITANIA, o Pregoeiro, designado através da Portaria N° 4080/2022, e da Equipe de Apoio, designada através da Portaria 4080/2022, para Sessão Pública do Pregão em Epigrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados, presentes, visando a comprovação da existência de poderes de formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CREDENCIAMENTO

##### Representantes

DIMILI WAYNE DA SILVA E SILVA  
ESTELA VIANA PERES  
FABRICIO GAMBARDILLA DE MORAES  
RODRIGO DA SILVA PISSOLITO

##### Empresas

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME  
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA  
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA  
PISSOLITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida, recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e o(s) 4 Envelope(s) contendo a(s) proposta(s) de preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

#### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas desconformes, e selecionadas entre os autores dos demais, as Licitantes que participarão da etapa de Lances, em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

#### Item: 1 SERVIÇOS MEDICOS - CLINICO GERAL - CONFORME EDITAL (C.P.)

##### Fase: Proposta

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	18.666.6700	Selecionado
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	18.666.6700	Selecionado

##### Fase: 1ª Fase de Lances

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	18.480.0000
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	18.295.2000

##### Fase: 2ª Fase de Lances

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	18.112.2400
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	17.205.0000

##### Fase: 3ª Fase de Lances

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	17.032.9500
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	16.180.0000

##### Fase: 4ª Fase de Lances

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	16.018.2000
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	15.216.0000

##### Fase: 5ª Fase de Lances

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	15.063.8400
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	14.309.0000

##### Fase: 6ª Fase de Lances

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	15.063.8400	Declinou
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	14.309.0000	Vencedor

#### Item: 2 SERVIÇOS MEDICOS - CLINICO GINECOLOGISTA E OBSTETRICA - CONFORME EDITAL (C.P.)

##### Fase: Proposta

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	7.750.0000	Selecionado
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	7.750.0000	Selecionado
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	7.750.0000	Selecionado

##### Fase: 1ª Fase de Lances

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	7.672.5000
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	7.595.7700
GAMBARDILLA SERVICOS MEDICOS LTDA	7.214.0000

C.P. - Cota Principal, C.R. - Cota Reservada

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por  
JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:25:31 -03'00'

*[Handwritten signatures and initials]*





<b>Fase: 2ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	7.141.8600
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	7.070.4400
GAMBARDELLA SERVICOS MEDICOS LTDA	6.715.0000
<b>Fase: 3ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	6.647.8500
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	6.581.3700
GAMBARDELLA SERVICOS MEDICOS LTDA	6.251.0000
<b>Fase: 4ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	6.188.4900
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	6.126.6000
GAMBARDELLA SERVICOS MEDICOS LTDA	5.819.0000
<b>Fase: 5ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	5.760.8100
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	5.703.2000
GAMBARDELLA SERVICOS MEDICOS LTDA	5.819.0000 Declinou
<b>Fase: 6ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	5.646.1600
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	5.589.6900
<b>Fase: 7ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	5.533.7900
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	5.478.4500
<b>Fase: 8ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	5.423.6600
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	5.369.4200
<b>Fase: 9ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	5.315.7200
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	5.262.5600
<b>Fase: 10ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	5.209.9300
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	5.157.8300
<b>Fase: 11ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	5.106.2500
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	5.055.1800
<b>Fase: 12ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	5.004.6200
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.954.5700
<b>Fase: 13ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.905.0200
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.855.9600
<b>Fase: 14ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.807.4000
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.759.3200
<b>Fase: 15ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.711.7200
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.664.6000
<b>Fase: 16ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.617.9500
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.571.7700
<b>Fase: 17ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.526.0500
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.480.7800
<b>Fase: 18ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.435.9700
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.391.6100
<b>Fase: 19ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.347.6900
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.304.2100
<b>Fase: 20ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.261.1600
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.219.2400
<b>Fase: 21ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.176.3500
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.134.5800
<b>Fase: 22ª Fase de Lances</b>	
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.093.2300 Vencedor
CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA	4.134.5800 Declinou

JOAO EDUARDO  
TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO TOLOMEI JUNIOR em 12/08/2022 às 12:00:25 -03'00'

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Item: 3 SERVIÇOS MÉDICOS - PEDIATRA - CONFORME EDITAL (C.P.)



Fase: Proposta

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	12.400.0000	Selecionado
GAMBARDELLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12.400.0000	Selecionado
PISSOLITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12.399.9600	Selecionado

Fase: 1ª Fase de Lances

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	12.400.0000	Declinou
GAMBARDELLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12.400.0000	Declinou
PISSOLITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12.000.0000	Vencedor

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido abaixo especificado, é aceitável por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item: 001	GAMBARDELLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	14.309.0000	Melhor Oferta
Item: 002	CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	4.093.2300	Melhor Oferta
Item: 003	PISSOLITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12.000.0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Tendo os seus representantes desistidos da interposição de eventuais recursos.

OCORRÊNCIAS

NADA A DECLARAR DE OCORRÊNCIAS.

ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que, os Licitantes desistiram do direito de interpor recurso, o Pregoeiro encaminha ao senhor prefeito municipal para que o mesmo possa homologar o presente certame ou tomar outras providências que achar necessário.

ENCERRAMENTO

Os licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no MUNICIPIO DE NOVA LUZITANIA, no horário comercial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JEAN CARLOS SENARO

Pregoeiro

ERICA CANOVA CHACON SOUZA

Equipe de Apoio

TEREZA DE SOUZA GAMA

Equipe de Apoio

JOÃO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO  
EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:26:19 -03'00'





REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Representante: DIMILI WAYNE DA SILVA E SILVA

RG: 521214063

Empresa: CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME

Representante: ESTELA VIANA PERES

RG: 46826292

Empresa: CLINICA PERES SERVICOS MEDICOS LTDA

Representante: FABRICIO GAMBARDELLA DE MORAES

RG: 10970787

Empresa: GAMBARDELLA SERVICOS MEDICOS LTDA

Representante: RODRIGO DA SILVA PISSOLITO

RG: 403444019

Empresa: PISSOLITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO  
EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:26:52 -03'00'

090 - MUNICÍPIO DE NOVA LUZITANIA  
 03.099.349/0001-36  
 Departamento de Compras e Licitações  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Sistema BW  
 Página 1 de 1  
 rel\_resultado\_for.rpt

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA ME	UND	MARCA	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOT.
Item: 002 - SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA - CONFORME EDITAL (C.P.) (27864)	SV		12,000	4.093,2300	49.118,76
GAMBARDELLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA			12,000	4.093,2300	49.118,76
Item: 003 - SERVIÇOS MÉDICOS - PEDIATRA - CONFORME EDITAL (C.P.) (27865)			12,000	14.309,0000	171.708,00
PEISSOLITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA			12,000	12.000,0000	144.000,00
Item: 003 - SERVIÇOS MÉDICOS - PEDIATRA - CONFORME EDITAL (C.P.) (27865)			12,000	12.000,0000	144.000,00
<b>TOTALS GERAIS</b>			<b>36,000</b>	<b>36.402,2300</b>	<b>364.826,76</b>

JOAO EDUARDO TOLOMEI  
 JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO TOLOMEI JUNIOR:30961174897  
 Data: 2022.05.13 09:27:37 -0300



**PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL - N°. 012/2022 - EDITAL N°. 017/2022 - PROCESSO N°. 180/2022

Ao  
**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**  
Rua Pedro Pereira Dias, nº1773 - Centro  
15340-000 - Nova Luzitânia (SP)

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA  
CNPJ 43.332.461/0001-74  
PC São Luiz, 143, Sala 01 - CEP 17680-000 - Iacri-SP

**1.1. DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na Unidade Básica de Saúde, nas seguintes especialidades:

01	SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS (08 HORAS DIÁRIAS)	12	SV	R\$ 18.666,67 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos mensais)
02	SERVIÇOS MÉDICOS - GINECOLOGISTA e OBSTETRÍCIA - 06 HORAS SEMANAIS (24 HORAS MENSAIS)	12	SV	R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais mensais)
03	SERVIÇOS MÉDICOS - PEDIATRA - 08 HORAS SEMANAIS (32 HORAS MENSAIS)	12	SV	R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais mensais)

- **Valor Total dos itens:**  
**ITEM 1 - CLÍNICO GERAL:** R\$ 224.000,04 (duzentos e vinte e quatro mil reais e quatro centavos) - (valor mensal do item 1 x 12 meses).  
**ITEM 2 - GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) - (valor mensal do item 2 x 12 meses).  
**ITEM 3 - PEDIATRA:** R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) - (valor mensal do item 3 x 12 meses).

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e

PC São Luiz, 143, Sala 01 - Fone (18) 98135.3826 - CEP 17680-000 - Iacri-SP  
E-mail: [saudeintegrativabirigui@hotmail.com](mailto:saudeintegrativabirigui@hotmail.com)  
CNPJ 43.332.461/0001-74

JOAO EDUARDO  
TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por JOAO  
EDUARDO TOLOMEI  
JUNIOR:30961174897  
Dados: 2022.05.12 09:27:59 -03'00"



# Saúde Integrativa

Clinica Médica



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

- Os serviços se iniciarão em até 2 (dois) dias após a emissão de Ordem Inicial de Serviços.

- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.

- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a critério da prefeitura por igual período, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

- **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal.

Itapetininga, 06 de maio de 2022.

**JOAO EDUARDO  
TOLOMEI**

**JUNIOR:30961174897**

Assinado de forma digital por  
JOAO EDUARDO TOLOMEI

JUNIOR:30961174897

Dados: 2022.04.25 13:07:37  
-03'00

CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA LTDA

JOÃO EDUARDO TOLOMEI JUNIOR

CPF nº 309.611.748-97

RG nº 33.444.992-3

JOAO EDUARDO  
TOLOMEI

JUNIOR:30961174897

Assinado de forma digital por  
JOAO EDUARDO TOLOMEI

JUNIOR:30961174897

Dados: 2022.05.12 09:28:30 -03'00

PC São Luiz, 143, Sala 01 - Fone (18) 98135.3826 - CEP 17680-000 - Itapetininga-SP

E-mail: [saudeintegrativabirguil@hotmail.com](mailto:saudeintegrativabirguil@hotmail.com)

CNPJ 43.332.461/0001-74